

LEI n° 1.069

Aprova a minuta do Plano Rodoviário do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado a minuta do Plano Rodoviário do Município de Ouro Fino, ficando o Chefe do Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências para a sua execução.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino, 26 de Setembro de 1977.

Sebastião de Assis
Prefeito Municipal